## **ANEXO IV** (a que se refere o n.º 7 do artigo 6.º e a alínea *h*) do n.º 3 do artigo 14.º)

## **INSTRUMENTO DE MANDATO**

[*Identificação do representante legal do membro do agrupamento*], na qualidade de [*qualidade em que subscreve a declaração*] da [*identificação da sociedade, pessoa singular ou coletiva membro do agrupamento*], enquanto membro do agrupamento que apresentou candidatura ao procedimento concorrencial para compra centralizada, pelo Comercializador de Último Recurso Grossista, de biometano e hidrogénio produzido por eletrólise a partir da água, com recurso a eletricidade com origem em fontes de energia renovável, para injeção na Rede Pública de Gás[[1]](#footnote-1), vem, nos termos e para efeitos do n.º 7 do artigo 6.º do Programa do Procedimento, designar como representante comum do agrupamento constituído por […] *[identificar todos os membros do agrupamento]* [*identificar Representante Comum do Agrupamento que deverá ser pessoa singular*], a quem conferem, com faculdade de delegação, a competência para a prática de todos os atos considerados necessários ou adequados no âmbito do referido procedimento, designadamente, o poder para assinar a candidatura e ainda os poderes suficientes para intervir e apresentar reclamações ou recursos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

[*Data e assinatura dos subscritores*]

1. No âmbito do presente procedimento concorrencial entende-se, por simplificação, que a Rede Pública de Gás se circunscreve ao conjunto das infraestruturas de serviço público que integram a Rede Nacional de Transporte de Gás e a Rede Nacional de Distribuição de Gás. [↑](#footnote-ref-1)